



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO - CHAPADINHA

Conforme Regulamentação

[www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Número 89 / Ano 2024

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

Poder Legislativo .....	2
Atos Oficiais .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Chapadinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Chapadinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)

### ENTIDADES

**Camara Municipal de Chapadinha**  
CNPJ 23.685.001/0001-12  
Praça Coronel Luiz Vieira  
Telefone: (98) 98465-8084  
Site: [www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Chapadinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Número 89 / Ano 2024

Página 2 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1411, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de CHAPADINHA, Estado do Maranhão, para o exercício de 2024 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 357.757.484,23 (Trezentos e Cinquenta e Sete Milhões, Setecentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 – Receita, com o seguinte desdobramento.

#### CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	351.062.680,23
Receita Tributária	16.875.000,00
Receita de Contribuições	21.570.000,00
Receita Patrimonial	1.823.881,06
Transferências Correntes	308.690.999,17
Outras Receitas Correntes	2.102.800,00
Receitas INTRA	10.250.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.077.000,00
Deduções do FUNDEB	-13.077.000,00
(+) RECEITAS DE CAPITAL	9.521.804,00
Operações de Crédito	4.000.000,00
Transferências de Capital	5.521.804,00
TOTAL GERAL	357.757.484,23

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, a saber:

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro  
Chapadinha – Maranhão



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Número 89 / Ano 2024

Página 3 de 7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



### I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

COD.	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
01	LEGISLATIVA	7.543.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	29.084.400,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	4.755.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.304.510,21
09	PREVIDENCIA SOCIAL	28.450.000,00
10	SAÚDE	64.063.688,55
12	EDUCAÇÃO	172.943.885,47
13	CULTURA	3.115.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	465.500,00
15	URBANISMO	15.460.500,00
16	HABITAÇÃO	120.000,00
17	SANEAMENTO	1.875.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	264.000,00
20	AGRICULTURA	870.500,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	100.000,00
23	COMÉRCIO e SERVIÇOS	18.000,00
24	COMUNICAÇÕES	862.000,00
25	ENERGIA	1.000.000,00
26	TRANSPORTE	8.937.500,00
27	DESPORTO E LAZER	1.925.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.400.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00
TOTAL GERAL		357.757.484,23

### II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	308.304.219,80
Pessoal e Encargos Sociais	203.192.830,16
Juros e Encargos da Dívida	250.000,00
Outras Despesas Correntes	104.861.389,64
DESPESAS DE CAPITAL	47.253.264,43
Investimentos	44.341.783,32
Inversões Financeiras	411.481,11
Amortização da Dívida	2.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00
TOTAL GERAL	357.757.484,23

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro  
Chapadinho - Maranhão





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Número 89 / Ano 2024

Página 4 de 7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



### III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	7.543.000,00
GABINETE DO PREFEITO	444.000,00
SECRETARIA DA MULHER	465.500,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	300.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	572.000,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	79.000,00
ASSES. ESP. ASSUNTOS EXTRAORD. BRASILIA	83.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	13.735.000,00
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS	423.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA	27.838.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.014.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.102.426,97
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / MDE	17.343.885,47
FUNDEB	155.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.157.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	7.865.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	58.073.688,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.731.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	536.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO	9.243.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	3.197.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	862.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.267.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	77.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLIT. PROM. IGUALDADE RACIAL	46.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA – IPC	28.950.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	183.000,00
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	187.583,24
SEC. EXT. MUN. DA AGRIC. FAM. DESENV. AGR. APOIO PEQ AGRIC	54.500,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	61.500,00
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE	54.500,00
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA	54.500,00
SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	4.755.000,00
FUNDO MUN. DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	157.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – IPC	1.500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>357.757.484,23</b>

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro  
Chapadinho – Maranhão



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Número 89 / Ano 2024

Página 5 de 7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



Art. 4º. Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

I. Orçamento da Seguridade Social será realizado segundo as classificações funcionais programática, a saber:

### I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

CÓD.	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.304.510,21
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.950.000,00
10	SAÚDE	64.063.688,55
TOTAL GERAL		103.318.198,76

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

I - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

II - O limite fixado neste artigo não se aplica aos remanejamentos de dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal

III - Excluem-se desse limite:

§ 1º Os Créditos Adicionais Especiais que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

§ 2º Suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

§ 3º Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro  
Chapadinho - Maranhão



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Número 89 / Ano 2024

Página 6 de 7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



§ 4º Os créditos adicionais suplementares cobertos por superavit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 15% (Quinze por cento) da receita líquida real calculada.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2023 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º. As fontes de recursos aprovadas nesta lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se em todo o caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA e LDO, caso sejam necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro  
Chapadinha - Maranhão





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Número 89 / Ano 2024

Página 7 de 7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinda/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.411 de 08 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chapadinda para o Exercício Financeiro de 2024.”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinda – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.411 de 08 de dezembro de 2023, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, aos quatorze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (08/12/2023).

*Registre-se, Publica-se e Cumpra-se*

*Maria Ducilene Pontes Cordeiro*  
Prefeita Municipal

*Vânia Duarte Mota Souza*  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58  
Av. Presidente Vargas, n.º 310 Centro, CEP 65500-000  
Chapadinda-MA